

## **ANÚNCIO DE INÍCIO**

**DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA VIBRA ENERGIA S.A.**



CNPJ nº 34.274.233/0001-02

Companhia Aberta Categoria “A”, em fase operacional – CVM nº 02429-5

CNPJ nº 34.274.233/0001-02 NIRE 33.3.0001392-0

Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova, CEP

20.211-140, Rio de Janeiro – RJ no valor total de

**R\$ 1.399.999.830,00**

(um bilhão e trezentos e noventa e nove milhões e novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVBBRDBS0A1**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS DEBÊNTURES, ATRIBUÍDA PELA MOODY’S  
AMÉRICA LATINA: “AAA.br”**

*\*Esta classificação foi realizada em 08 de setembro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 28 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/456.**

### **1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Emissor/Ofertante**

A **VIBRA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 02429-5, em fase operacional, emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, CEP 20.211-140, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 34.274.233/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.3.0001392-0, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”); o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 4º andar (parte), bairro Itaim Bibi, CEP 04542-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, “**Coordenadores**”), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), nos termos do artigo 59, incisos I e II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de 1.399.999.830 (um bilhão e trezentas e noventa e nove milhões e novecentas e noventa e nove mil e oitocentas e trinta) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora, todas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 24 de setembro de 2026 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 1.399.999.830,00 (um bilhão e trezentos e noventa e nove milhões e novecentas e noventa e nove mil e oitocentas e trinta reais) (“**Valor Total da Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), cuja oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Instrumento*

*Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Vibra Energia S.A.*”, celebrado em 04 de setembro de 2026, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 (“**Agente Fiduciário**”), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditada pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Vibra Energia S.A.*”, celebrado em 25 de setembro de 2026, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Escritura de Emissão**”).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

## **2. Rito de Registro Automático de Distribuição**

Por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida de emissora registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão, a Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, estando sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), do artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis. A Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, expedido pela ANBIMA, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

## **3. Registro da Oferta na CVM e Dispensa de Prospecto e Lâmina**

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 28 de setembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/456.

As Debêntures são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos da Resolução CVM 160.

#### 4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

| Ordem dos Eventos | Eventos                                                                                                                                                                                                  | Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>                                |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 1                 | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM<br>Divulgação do Aviso ao Mercado                                                                                      | 04/09/2026                                                     |
| 2                 | Divulgação de Comunicado ao Mercado (Definição da Razão de Permutabilidade)                                                                                                                              | 05/09/2026                                                     |
| 3                 | Divulgação do Comunicado ao Mercado (Alteração de Cronograma)                                                                                                                                            | 21/09/2026                                                     |
| 4                 | Divulgação de Comunicado ao Mercado (Definição da Razão de Permutabilidade atualizada)                                                                                                                   | 21/09/2026                                                     |
| 5                 | Procedimento de <i>Bookbuilding</i>                                                                                                                                                                      | 25/09/2026                                                     |
| 6                 | Divulgação de Comunicado ao Mercado (Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> )<br>Assinatura de aditamento à Escritura de Emissão refletindo o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 25/09/2026                                                     |
| 7                 | Registro da Oferta na CVM<br>Data de divulgação deste Anúncio de Início                                                                                                                                  | 28/09/2026                                                     |
| 8                 | Primeira data de integralização das Debêntures                                                                                                                                                           | 29/09/2026                                                     |
| 9                 | Data Limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento                                                                                                                                                 | até 180 dias após a data de divulgação deste Anúncio de Início |

<sup>(1)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

## **5. Informações Adicionais**

Informações adicionais acerca da distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO V, E COM O ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.**

A data deste Anúncio de Início é 28 de setembro de 2026.



#### **COORDENADOR LÍDER**



#### **COORDENADORES**

